LEI Nº. 5.989, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Altera artigo 1º da Lei nº 5963 de 19 de Maio de 2011 que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 93.372,00 – SMS".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar o elemento e descrição do crédito especial constante no artigo 1º da Lei nº 5963 de 19 de Maio de 2011, conforme segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0026.3308	449052	Equipamentos e Material Permanente	93.372,00	4244*

(*) Recurso 4244– Regionalização Consulta Popular 2010/2011

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração